

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 055/2014**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POUSADA DOS TROPEIROS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 055/2014**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

### **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para conceder subvenção social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o centro de Tradições Gaúchas – CTG – Pousada dos Tropeiros.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

## **PARECER**

De início vale ressaltar que a Entidade beneficiada atende toda coletividade, tendo como fim social o desenvolvimento de atividades correlacionadas com a tradição Gaúcha.

Com relação a subvenção em tela, ao consignar verbas de suplementação de crédito, dentro de seus limites, e no atendimento dos anseios sociais de função recreativa e de congregação que a Entidade desempenha, mostra-se em consonância com a Legislação aplicada a espécie.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 24 de setembro de 2014.

**Edmilson Pedrini**

**Silvana M. Tres Cichelero**

**João Carlos Bertochi**

**Marfisa T. M. Pedon**

**Eduardo Zorzi**

**Marcelo Gregianin**  
**Assessor Jurídico**